



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**5º OFÍCIO DE MANAUS - AM**

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019771-31

MATRÍCULA  
**19.771**

FOLHA  
**01F**

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua Joaquim Sarmento, 406 - Centro  
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

Manaus, 10/11/2020  
Manaus,

**IMÓVEL:- FRAÇÃO IDEAL** de 0,001989, que corresponderá ao **APARTAMENTO** nº 302, do Bloco 22, do Empreendimento Imobiliário denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, que se localizará na Avenida do Turismo, s/nº, Bairro Tarumã, quinto distrito imobiliário desta cidade, e possuirá as seguintes áreas: Área Privativa (principal)= 41,12; Área Privativa total= 41,12; Área de Uso comum= 34,94; Área Real total= 76,06; Coeficientes de proporcionalidade (fração ideal)= 0,001989; e será composto internamente de: dois (02) quartos, banho social, circulação, cozinha, área de serviço, sala de estar e jantar conjugadas; a ser edificado em uma área total de 34.992,84m<sup>2</sup>, abrangida por um perímetro de 990,14m<sup>ls</sup>, havido pela proprietária, da seguinte forma: a) **TERRENO** (Lote de terras remanescente) desmembrado conforme Certidão de Desmembramento nº 10890/2018, expedida em 17/01/2019, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10890/2018 de 27/11/2018, de um todo maior adquirido pela proprietária, de Wega Par Ltda., pelo valor de R\$6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 15/02/2019, lavrada na Sucursal do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, às fls. 026/027, do Livro nº 867, matriculado neste Cartório de Imóveis, sob o nº 16.480, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 12/03/2019; b) **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, realizada nos termos do requerimento de 18/03/2019, e do Memorial Descritivo da mesma data, baseada nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 01, à margem da matrícula nº 16.480, às fls. 01 verso e seguintes, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 22/03/2019.-

**PROPRIETÁRIA:- MANAUARA IX EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, nº 125, Sala D, Bairro Parque 10 de Novembro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.329.124/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o NIRE 13200728564, através do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresaria Limitada, realizada em 17/06/2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o nº 180417711, em 24/08/2018.-

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Matriculado neste Cartório de Imóveis sob o nº 16.480, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 12/03/2019.-

**SELO ELETRÔNICO:** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP004465AUD04VBHTPS5F214 - Protocolo 27483 - Livro 2 - Nº 19771 - Reg./Av. 0 - Data/Hora de utilização: 16/11/2020 11:19:46 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$13.45 - FUNDPAM: R\$6.73 - FUNDPGE: R\$4.03 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$6.73 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](https://cidadao.portalseloam.com.br/)

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

**Protocolo L1: 33.477 de 30/08/2021.-**

AV-1/19.771 - Manaus, 16 de setembro de 2021. (HIPOTECA). Faço esta averbação para ficar constando que, o imóvel/fração ideal objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, encontra-se gravado

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**5º OFÍCIO DE MANAUS - AM**

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019771-31

MATRÍCULA  
**19.771**

FOLHA  
**01V**

VERSO

pelo ônus real de **HIPOTECA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do registro nº **10**, à margem da matrícula nº **16.480**, do Livro nº 2, de Registro Geral, deste Cartório. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

**SELO ELETRÔNICO:**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV00446515DFOWTO8D8DII17 - Protocolo 33477 - Livro 2 - Nº 19771 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 16/09/2021 13:02:53 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 237-A da Lei 6015/73-Ato Único (parcelamento ou Incorporação Imobiliária)) - Consulte a autenticidade em [portal.seloam.com.br](https://portal.seloam.com.br)

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 36.391, de 04/11/2022.-

AV-2/19.771 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (CONSTRUÇÃO). Nos termos da **Certidão de Habite-se Total nº 11019/2022**, expedida em 13/10/2022, pela Prefeitura de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o **APARTAMENTO nº 302, do BLOCO 22, do Empreendimento objeto desta matrícula, situado na AVENIDA DO TURISMO, nº 13.830, BAIRRO TARUMÃ**. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

**SELO ELETRÔNICO:-** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465JCSM7DCZKU1KEJ23 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 19771 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 09:23:47 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Habite-se oriundo da matrícula mae 16.480) - Consulte a autenticidade em [portal.seloam.com.br](https://portal.seloam.com.br)

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 36.391, de 04/11/2022.-

AV-3/19.771 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) Faço esta averbação para constar a **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** do Empreendimento denominado **VIVER TARUMÃ**, realizada nos termos do Instrumento Particular, de 17/10/2022, assinado digitalmente, elaborado em conformidade com as

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**5º OFÍCIO DE MANAUS - AM**

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019771-31

MATRÍCULA  
**19.771**

FOLHA  
**02F**

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro  
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

10/11/2020

Manaus,

Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64, elaborado em conformidade com as Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64; conforme Habite-se Total de nº 11019/2022, concedido pela Prefeitura de Manaus, em 13/10/2022, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 12, à margem da matrícula nº 16.480, às fls. 17 à 18 verso, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 18/11/2022.-

**SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP004465W3CODYCI07Q04340 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 19771 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 09:39:57 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$20.19 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$6.73 (ISENTO - motivo: Lei 14.118/2021-PCVA) - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](https://cidadao.portalseloam.com.br)**

**AVERBADO por:-**

**Suboficial:**

**(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).**

**Protocolo L1: 36.391, de 04/11/2022.-**

**AV-4/19.771 - Manaus, 18 de Novembro de 2022.(CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO).**

Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 17/10/2022, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado de 17/10/2022. Faço esta averbação para constar o **REGISTRO** da **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do Empreendimento "**VIVER TARUMÁ**", sob o número 456, às fls. 01 e seguintes do **Livro n. 3 - REGISTRO AUXILIAR**, em 18/11/2022, e averbada na matrícula 16.480, sob o nº 13, deste Livro.-

**SELOELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº UNIDCD0044656092LW3OE9NHG912 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 19771 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 10:25:40 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$7.21 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$2.41 (ISENTO - motivo: Lei 14.118/2021-PCVA) - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](https://cidadao.portalseloam.com.br)**

**AVERBADO por:-**

**Suboficial:**

**(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).**

**Protocolo L1: 36.660, de 20/12/2022.-**

**AV-5/19.771 - Manaus, 02 de Janeiro de 2023. (CANCELAMENTO DE HIPOTECA).** Faço esta averbação, consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, datado de 03/11/2022, para constar que a **CREDORA HIPOTECÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, autoriza o **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA** averbada sob o nº 1/19.771, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula. Do que para constar foi feito o competente **CANCELAMENTO**.-

**SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**5º OFÍCIO DE MANAUS - AM**

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019771-31

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| MATRÍCULA<br><b>19.771</b> | FOLHA<br><b>02V</b> |
| VERSO                      |                     |

**DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº**  
**BXCANC004465YPMGCBUJ2AFCTR45 - Protocolo 36660 - Livro 2 - Nº 19771 -**  
**Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 02/01/2023 14:06:40 - Emitido por Jordana**  
**Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$44.58 - FUNDPAM:**  
**R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$14.86 - Consulte a**  
**autenticidade em [cidadao.portalseoam.com.br](http://cidadao.portalseoam.com.br)**

**AVERBADO por:-**

**Suboficial:**

**(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).**

**Protocolo L1: 36.660, de 20/12/2022.-**

**R-6/19.771 - Manaus, 02 de Janeiro de 2023. (COMPRA E VENDA).-**

**TRANSMITENTE/INCORPORADORA/EMPREENDEDORA:- MANAUARA IX**  
**EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, anteriormente referida e qualificada,**  
**e representada na forma do contrato particular ora registrado.-**

**INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- R D ENGENHARIA E**  
**COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.673.788/0001-05, situada nesta**  
**cidade, na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, 125, bairro Parque Dez de Novembro, no ato**  
**representada por quem de direito.-**

**INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira**  
**sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-**  
**Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede**  
**no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº**  
**00.360.305/0001-04.-**

**ADQUIRENTE(S):- PAULA RIBEIRO SALAM, brasileira, nascida em 23/03/1989,**  
**enfermeira e nutricionista, filha de Guiomar Ribeiro Salam e não informado, email:**  
**luan\_almeida.89@hotmail.com, portadora da Carteira de Identidade nº 20411448-**  
**SSP/AM, em 05/11/2018, e do CPF. nº 988.455.942-20, solteira, residente e domiciliada**  
**nesta cidade, na Rua 02 Cj Bea Ica, 0, Ap D Bl 05, Adrianópolis.-**

**VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) a**  
**serem pagos da seguinte forma: R\$ 27.152,67 (vinte e sete mil e cento e cinquenta e dois**  
**reais e sessenta e sete centavos) com recursos próprios; R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil**  
**e quinhentos reais) de desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e, o restante**  
**R\$ 94.347,33 (noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três**  
**centavos) por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-**

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil**  
**reais).-**

**TÍTULO:- Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade**  
**Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa**  
**Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS.-**

**FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado de 03/11/2022, firmado em três (03)**  
**vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus**  
**parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966,**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**5º OFÍCIO DE MANAUS - AM**

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019771-31

MATRÍCULA  
**19.771**

FOLHA  
**03F**

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro  
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

10/11/2020

Manaus,

enquadra-se ainda na forma da Lei nº 14.118/2021.-

**CONDIÇÕES:-** Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

**EMITIDA A D.O.I.-**

**SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV00446509L4ZCL479QGI581 - Protocolo 36660 - Livro 2 - Nº 19771 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 02/01/2023 14:06:39 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$84.69 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$28.23 (ISENTO - motivo: Lei 14.118/2021-PCVA) - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](https://cidadao.portalseloam.com.br)**  
**REGISTRADO por:-**

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

**Protocolo L1: 36.660, de 20/12/2022.-**

**R-7/19.771 - Manaus, 02 de Janeiro de 2023. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).-**

**CREDORA FIDUCIÁRIA:** Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

**DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- PAULA RIBEIRO SALAM, também anteriormente qualificado(a)(s).-**

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 94.347,33 (noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).-

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Através de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 516,35 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) com o primeiro vencimento para o dia 05/12/2022, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.-

**JUROS:** Taxa nominal de 4,7500% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 4,8547% ao ano.-

**JUROS DE MORA:** 0,033% por dia de atraso.-

**MULTA MORATÓRIA:** 2%, nos termos da legislação vigente.-

**OBJETO DA GARANTIA:-** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).-

**TÍTULO:-** Alienação Fiduciária.-

**FORMA DO TÍTULO:-** Contrato Particular, datado de 03/11/2022, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadra-se ainda na forma da Lei 14.118/2021.-

**CONDIÇÕES:-** Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

**SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**5º OFÍCIO DE MANAUS - AM**

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019771-31

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| MATRÍCULA<br><b>19.771</b> | FOLHA<br><b>03V</b> |
| VERSO                      |                     |

DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº  
REGIMV004465BNTL1OLBCTDMWD45 - Protocolo 36660 - Livro 2 - Nº 19771 -  
Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 02/01/2023 14:06:38 - Emitido por Jordana  
Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$60.65 - FUNDPAM:  
R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$20.22 (ISENTO - motivo:  
Lei 14.118/2021-PCVA) - Consulte a autenticidade em  
[cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 48.582, de 14/07/2026.-

AV-8/19.771 - Manaus, 15 de Julho de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 06/07/2026, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital*). No prazo legal, a fiduciante **PAULA RIBEIRO SALAM**, anteriormente qualificada, intimada através da publicação do Edital nos dias 03, 04 e 05/02/2026, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, a mesma não atendeu ao disposto na referida lei, **deixando de pagar as parcelas atrasadas** do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 7, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

**SELO ELETRÔNICO:** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº  
AVBIMV0044658TSVROM7GU3KAI11 - Protocolo 48582 - Livro 2 - Nº 19771 -  
Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 15/07/2026 11:32:19 - Emitido por ANDRESSA  
LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$183.28 -  
FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$122.19 - Consulte a

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**5º OFÍCIO DE MANAUS - AM**

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019771-31

MATRÍCULA

**19.771**

FOLHA

**04F**

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

Manaus, 10/11/2020

autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br).

**AVERBADO por:**

**SubOficial:**

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

**Protocolo L1: 48.630 de 17/07/2026.-**

R-9/19.771 - Manaus, 21 de Julho de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 06/07/2026, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR a PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, da então Devedora Fiduciante: PAULA RIBEIRO SALAM, anteriormente referida e qualificada, **propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 03/11/2022, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrando-se ainda na forma da Lei nº 14.118/2021, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 6 e 7, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 8701/2026, Nosso Número: 11000003752795496, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$177.747,84 (cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

**SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV00446541ANE9MIXQM6IQ11 - Protocolo 48630 - Livro 2 - Nº 19771 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 21/07/2026 10:41:03 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br).**

**REGISTRADO por:-**

**SubOficiala:**

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**5º OFÍCIO DE MANAUS - AM**

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0019771-31

MATRÍCULA

**19.771**

FICHA

**046**

Protocolo L1: 48.630 de 17/07/2026.-

AV-10/19.771 - Manaus, 21 de Julho de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.041-010**.

**SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044659PTF05VDHVFVM415 - Protocolo 48630 - Livro 2 - Nº 19771 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 21/07/2026 10:41:02 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440- AV DE CEP DO IMÓVEL) - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br).**

AVERBADO por:

SubOficiala:  (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CEDITN004465C69ZQ2V6C9ZH819 - Pedido: 91461 - Data/Hora de utilização: 22/07/2026 11:31:45 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$16.73 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$11.16 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br). O referido é verdade e dou fé.

# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CBF9D-8DCTX-PBDB7-MFUYP

\*\*\* O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário \*\*\*

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA (CPF 153.775.552-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CBF9D-8DCTX-PBDB7-MFUYP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>